

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII NOVO HORIZONTE
CNPJ/ME nº 17.025.970/0001-44
("Fundo")**

REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 dias do mês de outubro de 2020, às 11 horas, na dependência da filial do **PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, realizada de forma remota.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Consulta Formal de voto enviada a todos os Cotistas do Fundo em 23 de setembro de 2020, nos termos da regulamentação em vigor. Os votos da presente assembleia estão arquivados na sede social da Administradora, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelos Cotistas do Fundo ("Cotistas") ao Administrador, em razão das determinações do Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Rodrigo Godoy, Presidente, e Sra. Cintia Sant'ana, Secretária.

ORDEM DO DIA: Considerando que:

1. Em 26 de agosto de 2014, o Fundo e a Rede D'or São Luiz S.A. ("Locatária") celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica Não Residencial de Imóvel com Opção de Compra e Outras Avenças ("Contrato de Locação Atípica"), referente aos Imóveis matriculados no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob os nºs 11.341; 81.308,81.310, 81.333 e 87.808 (em conjunto simplesmente "Imóvel"), em que previa que a Locatária ou empresa de seu grupo econômico, a qualquer tempo da vigência do contrato, poderia exercer exclusivamente a opção de compra sobre o Imóvel locado, já tendo pago, inclusive, o valor referente a esta opção. Cumpre destacar que este valor já pago, por força do Contrato de Locação Atípica, deve ser revertido como parte do preço de aquisição, se assim exercida a opção.
2. Como se pode verificar na leitura do regulamento do Fundo, devidamente aprovado pelos cotistas, faz parte de sua política de investimento a locação do Imóvel para a Locatária ou empresa de seu grupo econômico.
3. Nos termos do informado aos cotistas no Fato Relevante publicado pelo Administrador em 19 de dezembro de 2019, a Locatária, nessa mesma data, notificou o Administrador do Fundo, para,

conforme disposições do Contrato de Locação Atípica, exercer, através da empresa GNI18 SP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Santo Amaro, nº 722, 7º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP: 04.506-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.720.561/0001-87, (“Compradora”) a opção de compra sobre Imóvel.

4. Também nos termos do informado aos cotistas no Fato Relevante publicado pelo Administrador em 17 de janeiro de 2020, atendendo o prazo, forma e condições ajustados entre o Fundo e a Locatária no Contrato de Locação Atípica, o Fundo informou que cumpriria sua opção de venda, mediante o recebimento do saldo do Preço de Aquisição do Imóvel, o qual consiste na diferença entre Preço de Aquisição e Preço de Opção, ambos acrescidos da variação do CDI desde a data do seus respectivos pagamentos até a data da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra dos Imóveis (“Escritura”). Naquela mesma oportunidade, os cotistas foram informados que a Locatária solicitou que a outorga da Escritura ocorresse em 04 de fevereiro de 2020 e que o Administrador aguardava alguns documentos, já solicitados aos órgãos competentes na época, e que, por tal motivo, informaria, dentro de um prazo razoável, a data em que a outorga seria possível.
5. Após concluída a diligência pela Locatária, o próximo passo é a celebração da Escritura, com a outorga definitiva à Compradora, segundo obrigação já contraída pelo Fundo através do Contrato de Locação Atípica.

Por todo exposto, uma vez que a operação que ora se pretende finalizar deriva de obrigação já contraída pelo Fundo, devidamente divulgada em fatos relevantes publicados pelo Administrador e certos de que não houve manifestação dos Cotistas em relação à Consulta formal finalizada em 21 de setembro de 2020, apesar de devidamente convocados, o Administrador por meio Consulta Formal enviada à todos os cotistas em 23 de setembro de 2020, mais uma vez, consultou os Cotistas do Fundo para que se manifestem eletronicamente sobre a matéria da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“AGE”), a saber:

(i) Autorizar que o Administrador do Fundo pratique todos os atos necessários à formalização da alienação do Imóvel para a Compradora, incluindo a outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, anuindo, portanto, com a operação, considerando que a Locatária manifestou, em 19 de dezembro de 2019, expressamente, o interesse em exercer o seu direito de compra do Imóvel, nos termos do disposto no Contrato de Locação Atípica.

DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas representando 44% (quarenta e quatro por cento) das cotas do Fundo, sem ressalvas, aprovaram:

(i) Autorizar que o Administrador do Fundo pratique todos os atos necessários à formalização da alienação do Imóvel para a Compradora, incluindo a outorga da Escritura Pública de Venda

e Compra, anuindo, portanto, com a operação, considerando que a Locatária manifestou, em 19 de dezembro de 2019, expressamente, o interesse em exercer o seu direito de compra do Imóvel, nos termos do disposto no Contrato de Locação Atípica.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa.

São Paulo, 09 de outubro de 2020.

Mesa:

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
104EE001707C4CC...

Cintia Sant'ana
Secretária